

Projeto de Lei nº 46/2008

PREFEITURA MUNICIPAL DE BEBEDOURO

LEI Nº 3778 DE 16 DE ABRIL DE 2008

Autoriza o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi - IMESBVC - a firmar convênio com instituições financeiras para concessão de financiamento a alunos dos cursos de pós-graduação e MBA nacionais, que especifica e dá outras providências.

**Helio de Almeida Bastos, Prefeito Municipal de Bebedouro, usando de suas atribuições legais,
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:**

Art. 1º Fica o Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi - IMESBVC - autorizado a firmar convênio com instituições financeiras, tendo por objeto a concessão de financiamento a estudantes de seus cursos de pós-graduação e MBA nacionais.

Art. 2º Os financiamentos deverão ser concedidos diretamente aos estudantes interessados em obter o crédito para o pagamento dos créditos mencionados no artigo anterior, sendo que o financiamento obedecerá a critérios de análise, aprovação e concessão pela instituição financeira.

Art. 3º Ao IMESBVC - Instituto Municipal de Ensino Superior de Bebedouro Victório Cardassi - cabe divulgar os convênios por ele firmados, não estando vinculado a nenhuma hipótese como responsável solidário do financiamento.

Art. 4º As despesas decorrentes da execução da presente lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias existentes no orçamento vigente, suplementadas, se necessário.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bebedouro 16 de abril de 2008.

**Helio de Almeida Bastos
Prefeito Municipal**

Publicada na Secretaria da Prefeitura a 16 de abril de 2008.

**Nelson Afonso
Assessor Técnico**

"Deus seja Louvado"